

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA.....



DECRETO MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 16/2025, de 08 de janeiro de 2025

“Autoriza e outorga poderes a Secretária de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Miguel Calmon BA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica no seu art. 71, inciso VII, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada, a Secretária Municipal de Saúde a Sra. **SANDRA KÁTIA MATTOS MARQUES TIMOTEO – CPF 397.580.285-53**, juntamente com o Tesoureiro o Sr. **LUCIANO LEAL DE ARAÚJO – CPF 733.118.635-34**, a movimentar as contas abaixo listadas e quaisquer outras contas que venham a ser abertas, vinculadas a pasta da Secretaria de Administração e Infraestrutura, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Miguel Calmon BA - CNPJ nº **14.902.737/0001-04**.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de depósitos (cód.10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód.26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód.94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód.73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (CÓD.99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (CÓD.104);
- XI. Efetuar transferência por meio eletrônico (cód.105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no autoatendimento Setor Públicos (cód.119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód.133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód.149).

Art. 3º - Os Serviços bancários de consulta a saldo e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia.Tel.: 74. 3627-2121



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.363/0001-60

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 08 de janeiro de 2025.

Marinaldo Sampaio de Souza Filho
Prefeito de Miguel Calmon/BA

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
BahiaTel.: 74. 3627-2121